



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

## Lei Municipal nº 846/2008 De 16 de junho de 2008

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
16/06/08  
fardesal

Dispõe sobre a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 759/2006 de 06 de outubro de 2006 e dá outras providências.

O Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 759/2006 que dispõe sobre a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público, para atendimento do convenio FUNASA/DSEI/XINGU, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Excluem-se do Anexo I da Lei Municipal nº 759/2006 as 12 (doze) vagas de VIGILANTE;

**Art. 3º** Ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para AISAN na Aldeia, perfazendo um total de 15 (quinze) vagas disponíveis.

**Parágrafo único.** O vencimento do cargo de AISAN é fixado em R\$ 415,00 (Quatrocentos e Quinze Reais).

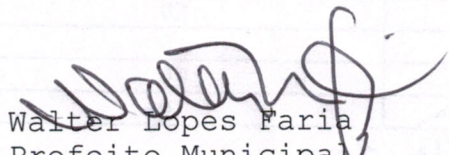
**Art. 4º** Exclui-se do Anexo I da Lei Municipal nº 759/2006 a vaga de Enfermeiro Obstetra lotado na Aldeia.

**Art. 5º** Fica criada 01 (uma) vaga de Enfermeiro na Gerência do DSEI com vencimento de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em 16 de junho de 2008.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal